

LEI MUNICIPAL N° 967, de 24 de abril de 2013.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no município, por intermédio de guarnições da RADIOPATRULHA.
- Art. 2º. O Município deverá disponibilizar, mensalmente, a importância em reais, equivalente a 180 (cento e oitenta) litros de gasolina, para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e disponibilizar, mensalmente, a importância em reais, equivalente a 100 (cem) litros de gasolina, para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos e alimentação do pessoal de serviço.
- **Art. 3º.** O município depositará o valor em conta vinculada, sob a denominação de PMSC/Convenio de Radiopatrulha.
- **Art. 4º.** A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.
- **Art. 5º -** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.
 - **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), em 24 de abril de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI Servidora Designada